



**Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº720/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

**Altera a redação da Lei Municipal nº 643/2014,  
que Cria Incentivos para estimular a doação de sangue,  
estabelece atendimento preferencial e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO  
DA PARAÍBA.**

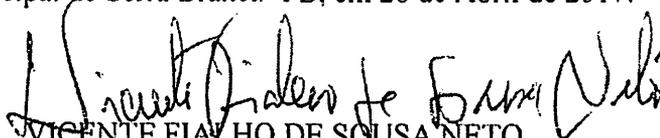
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Inciso IV do Artigo 2º da Lei Municipal nº 643/14, passa a vigor com a seguinte redação:

*Inciso IV – disponibilidade de ingressos para entrada gratuita das primeiras 40 (quarenta) pessoas devidamente cadastradas e pagamento de meia entrada, a partir da 41ª (quadragésima primeira) em espetáculos, shows, eventos e assemelhados, realizados em ambientes fechados no município de Serra Branca.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 26 de Abril de 2017.

  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
-- Prefeito Constitucional --

**Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO**